LEI Nº 2.573
DE 20 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO "NOSSA TERRA NOSSA GENTE"- INTNG.

SILENE VALINI, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

ART 1º- É considerada de utilidade pública a Organização Não Governamental "ONG" "INSTITUTO NOSSA TERRA NOSSA GENTE" "INTNG", pelas atividades de associação de defesa de direitos sociais, ligada a cultura e a arte; coleta de resíduos perigosos, atividades profissionais e científicas não especificas anteriormente, produção teatral e musical, produção de espetáculo e dança entidade civil legalmente constituída, inscrita no CNPJ 17.911.412/0001-86 sem finalidades lucrativas, com sede e foro no município de Jahu.

ART 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de setembro de 2014.

SILENE VALINI
Presidente